



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026/DILIC/COLOG/COPOL/SUCOR/SRFB/MF

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB (CNPJ: 00.394.460/0058-87)
1.2 Contratada:	Marongio Planejados, CNPJ: 44.521.589/0001-49

2. OBJETO

2.1. Trata-se de Contratação Direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 20 (vinte) mesas de reunião retangular, dobrável, tipo pranchão, com pés metálicos articuláveis e rebatíveis nas extremidades e sistema de travamento, adequada para montagem, desmontagem, transporte e armazenamento frequentes, conforme quantidades estimadas e valores constantes do Termo de Referência (doc. SEI 62446693) e pesquisa de preços (doc. SEI 62231869).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 20 (vinte) mesas de reunião retangular, dobrável, tipo pranchão, com pés metálicos articuláveis e rebatíveis nas extremidades e sistema de travamento, adequada para montagem, desmontagem, transporte e armazenamento frequentes.	631633	20	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00

2.2. A justificativa e objetivo desta contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (doc. SEI 62206745).

2.3. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.4. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, a saber:

IN 5/2017

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

3.1. A despesa com a presente contratação é referente à conta contábil 44905242 – Mobiliário em Geral, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 62285262) e reserva de recursos (doc. SEI 62308264).

3.2. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao SICAF. Além disso, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 62460573).

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada pela Dispensa de Licitação nº 4/2026 com amparo legal no que dispõe o art. 75, Inciso II, lei 14.133/2021, e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 62446693), assim como a justificativa para escolha da empresa.

4.2 A forma e critérios de seleção do fornecedor, bem como regime de execução, encontram-se dispostos item 9 do Termo de Referência (doc. SEI 62446693).

4.3. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA 2026) 170010-273/2026 e DFD nº 85/2026 na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto, propõe-se:

- **dispensar** a licitação, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021.
- **autorizar** a emissão de nota de empenho em favor da empresa Marongio Planejados, CNPJ 44.521.589/0001-49, referente à contratação supracitada, que será formalizada por meio de Nota de empenho, no valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

EMERSON ROSALINO FREITAS

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2840712

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico Executivo - Matrícula nº 2118202

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2745379

Coordenador de Logística

6. RESOLUÇÃO

6.1. Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **dispenso** a licitação e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Marongio Planejados, CNPJ 44.521.589/0001-49, no valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

6.2. Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 06/07/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 06/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rosalino Freitas, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62626912** e o código CRC **B80E9600**.

Referência: Processo nº 18220.000485/2026-50.

SEI nº 62626912